

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução do Conselho do Governo n.º 10/2015 de 12 de Janeiro de 2015

Considerando o Decreto Legislativo Regional n.º 2/84/A, de 13 de janeiro, que estabeleceu o quadro legal dos incentivos à deslocação e fixação de pessoal na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que, ao abrigo do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/84/A, de 13 de janeiro, foi aprovada a Resolução do Conselho do Governo n.º 39/1991, de 12 de março, que estabeleceu o regime de incentivos à deslocação e fixação aplicável a pessoal colocado nos serviços da Câmara Municipal do Nordeste;

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo n.º 91/2011, de 5 de julho, revogou a Resolução do Conselho do Governo n.º 39/1991, de 12 de março, estipulando o n.º 3 que apenas se mantém, por tempo indeterminado, a atribuição de casa ao médico veterinário que exerce funções na Câmara Municipal do Nordeste, enquanto tal se justificar.

Considerando que as dificuldades sentidas pela Câmara Municipal do Nordeste em recrutar e, sobretudo, fixar, durante um período mínimo aceitável, pessoal com habilitações literárias do nível da licenciatura ou com determinada especialização profissional já não têm expressão;

Considerando que a Câmara Municipal do Nordeste já se encontra dotada com pessoal com habilitações literárias elevadas, naturais do próprio concelho ou que neste já se tenham fixado, facto que releva para o consenso na aprovação da presente Resolução.

Considerando a alteração do contexto socioprofissional que esteve na base da manutenção do incentivo ao médico veterinário;

Assim, nos termos da parte final do n.º 3 do artigo 1.º, em conjugação com o artigo 4.º, ambos do Decreto Legislativo n.º 2/84/A, de 13 de fevereiro, o Conselho do Governo resolve:

- 1- Revogar a Resolução do Conselho do Governo n.º 91/2011, de 5 de julho.
- 2- Determinar que o presente diploma entra em vigor no primeiro dia do segundo mês seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 22 de dezembro de 2014. - O Presidente do Governo Regional, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.